



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 39/19 – 2260.01.0007992/2019-37

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM**, marca TUPI, lote A4N190103, fab. 03/2019, val. 36 meses, fabricado por Callamarys Ind. E. Com. De Cosméticos e Saneantes LTDA, CNPJ: 01.932.232/0002-21, localizada na Rua Antônio Donattoni, 161 - Dist. Industrial - Ibaté - São Paulo - Brasil, CEP: 14815000, considerando Laudo de Análise 855.1P.0/2019/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de álcool.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

